



Araçariguama, 14 de abril de 2021.

Ofício nº 106/2021 – GP

Senhor Presidente,

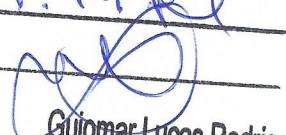
Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei substitutivo;

PROJETO DE LEI N° 06, DE 15 DE ABRIL DE 2021.
Dispõe sobre a alteração da Lei nº 529, de 20 de janeiro de 2010, que trata das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Araçariguama/SP, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Ao Excentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 264/2021
EM 15 /04/2021
HORA: 11:19
ASS.:

Guilherme Lucas Rodrigues
Assistente Legislativo



Araçariguama, 14 de abril de 2021.

MENSAGEM N° 253/2021

PROJETO DE LEI N° 06/2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 529, de 20 de janeiro de 2010, que trata das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Araçariguama/SP.

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar o caput do artigo 5º da Lei nº 529, de 20 de janeiro de 2010, a fim de aumentar de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) o limite da consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Araçariguama, conforme autoriza o parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa com interesse público, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.


RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama





PROJETO DE LEI N° ___, DE __ DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei n° 529, de 20 de janeiro de 2010, que trata das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Araçariguama/SP, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 5º da Lei n° 529, de 20 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 35% (trinta e cinco por cento) de sua remuneração fixa total.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araçariguama, 14 de abril de 2021.


RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município

